

## PORTARIA CRP16/ES Nº 31/2013

**Institui a Comissão de Assistência Social do CRP 16; define objetivos, atribuições, e dá providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, poderá criar outras comissões e/ou grupos de trabalho para a execução de atividades específicas, de caráter transitório ou eventual, assim como para atender a necessidade e importância de determinadas áreas, Art. 25 do Regimento Interno;

**Considerando**, ainda, a decisão Plenária do dia 19 de outubro de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e dar posse à Comissão de Assistência Social do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região – ES, composta pelos seguintes membros:

- Karina de Andrade Fonseca – Presidente – Conselheira Suplente
- Felipe Rafael Kosloski – Conselheiro Suplente

**Art. 2º** - São objetivos da Comissão de Assistência Social:

**I** - Ampliar o diálogo com o sistema de garantia de direitos acerca das competências e atribuições da psicóloga e do psicólogo nesta política pública;

**II** - Promover espaços de discussão relativos aos desafios práticos e teóricos deste campo de atuação em construção;

**III** - Discutir, com psicólogos e psicólogas que atuam nesta política pública, as possibilidades de intervenção “psi” neste campo de atuação e/ou na sua interlocução com outras políticas públicas e demais setores que se relacionam com ela;

**IV** - Fortificar, ampliar e qualificar a atuação das psicólogas e dos psicólogos nos serviços, projetos, programas e benefícios da referida política pública;

**V** - Estimular encontros de psicólogos e psicólogas com os mais diversos movimentos sociais, bem como incentivar a participação nos órgãos de controle social da política pública de Assistência Social.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão de Assistência Social:

**I** - Representar o CRP 16, no que se refere à Comissão de Assistência Social, em juízo ou fora dele;

**II** - Cumprir as diretrizes e resoluções oriundas do CNP vigente;

**III** - Elaborar o projeto de orçamento e o relatório de prestação de contas anual;

**IV** - Apresentar calendário de reuniões ordinárias para aprovação em sessão Plenária;

**V** - Elaborar projeto de ação para apreciação da Plenária;

**VI** - Elaborar relatório semestral das atividades realizadas para apreciação da Plenária;

**Art. 4º** - A presente Portaria revoga as anteriores.

**Art. 5º** - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

**Vitória, 21 de novembro de 2013.**

**Hildicéia dos Santos Affonso  
Conselheira – Presidente  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**

**Juliana Figueiredo  
Conselheira– Secretária  
Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região**